



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.311.333/0001-58**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

Em conformidade com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus e de acordo com o Decreto Municipal nº 054/2020.

**I - Declaração do objeto: Aquisição do teste rápido para covid19 para detecção rápida do vírus SARS-COV2**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.
01	Teste rápido para covid19 é um ensaio imunocromatográfico para a detecção rápida e quantitativa dos anti-corpos IGGIGM, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. O teste deve ser usado como uma ferramenta para auxiliar no diagnóstico da doença por infecção por coronavírus (covid19), causada pelo SARS-COV2.	3.000

**I.II – Dados Técnicos:**

- Aprovado pela ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária);
- Eficácia nos seus resultados;
- Auxilia no diagnóstico rápido do vírus SARS-COV2;
- Menor custo benefício.

**II - Fundamentação simplificada da contratação:** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 054, de 22/03/2020, como medida de prevenção ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19, no intuito de diagnosticar com máxima rapidez pacientes que apresentarem sintomas do covid19 no município de Cametá, solicita-se a abertura de processo licitatório em caráter emergencial, para aquisição de teste rápido para a detecção do vírus do covid19 em pacientes, por 60 (sessenta) dias e dar celeridade e atendimento eficaz aos pacientes que precisarem usar do teste.

**III - Descrição resumida da solução apresentada:** A iniciativa descrita no objeto visa dar mais celeridade, no atendimento aos pacientes que se encontrarem com suspeitas de covid19, para os mesmos poderem receber os medicamentos necessários para combater o coronavírus, como medida de prevenção ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do covid-19.

**IV - Justificativa da contratação:** A Secretaria Municipal de Saúde diante da orientação da OMS (Organização Mundial de Saúde) de forma preventiva vem solicitar a aquisição necessária do objeto para o atendimento das necessidades municipais, referente ao enfrentamento do covid19, uma vez que pode existir um segundo surto de infecção do covid19, já que o boletim epidemiológico Estadual e de alguns municípios vizinhos apresentam crescentes números de infectados. E diante do cenário atual, não existe previsão de uma vacina capaz de imunizar a população mundial. Considerando que, uma vez que detectado o vírus no paciente inicialmente as chances de sua recuperação é mais rápida, desde que a empresa atenda aos requisitos necessários para o atendimento da necessidade que ora se apresenta, obedecendo a critérios e práticas de sustentabilidade e atenda aos requisitos técnicos/legais/fiscais/tributárias, em conformidade com o disposto na **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020** e legislação aplicável.

**V - Critérios de pagamento:** pagamento mensal, mediante apresentação de nota fiscal, cópia de contrato firmado, documentos e certidões atualizadas da empresa contratada, recolhimento dos tributos impostos e encargos provenientes da prestação dos serviços e atesto de gestor e fiscal de contrato designados pelo município.

**VI - Estimativas dos preços:** obtidas por meio de pesquisa realizada com 03 (três) potenciais prestadores de serviços no estado do Pará, com reconhecida experiência no ramo, conforme orçamentos em anexo.

**VII – Das sanções administrativas:** A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas e dirimidas pela Comarca de Cametá/Pa.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ**

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

CPF nº. 207.680.012-34

**CONTRATANTE**